LEI Nº. 4.752/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/10/2019 A 22/01/2020
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, com a finalidade de prolongamento da Rua Arno Giehl, situada no Bairro Industrial, Dois Irmãos/RS, duas frações de terras com áreas superficiais de, respectivamente, 123,87 m2 e 128,89 m2, de domínio público, ambas localizadas no Bairro Industrial, por uma fração de terras com a área superficial de 235,05 m2, também localizada no Bairro Industrial, Dois Irmãos, a qual tem como proprietários José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker, matriculada sob nº 11.580 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, assim descritas e caraterizadas:

"Áreas de domínio público:

Quarteirão formado pelas Ruas Catharina Rausch, Sede Campestre, Pe. Valentin Weschenfelder e Caminho de Pedestre nº 34.

01. Uma área de terras denominada de Lote 01 com 123,87 m², sem benfeitorias, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 101,53 metros e confronta com a Rua Catharina Rausch; forma uma inflexão de

89°51'36'' rumo Norte-Sul e mede 1,22 metros e confronta ao Oeste, com a Rua Pe. Valentin Weschenfelder; forma uma inflexão de 90°08'24'' rumo Oeste-Leste e mede 101,53 metros e confronta; ao Sul com a área remanescente de José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker, e com a Rua Arno Giehl, forma uma inflexão de 90°32'31'' rumo Sul-Norte e mede 1,22 metros e confronta ao Leste com a Rua Arno Giehl, até encontrar o ponto inicial ao Norte com o qual forma um ângulo interno de 89°32'31''. Não possui distância de esquina e lado da numeração.

02. Uma área de terras denominada de Lote 02 com 128,89 m², sem benfeitorias, de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 105,65 metros e confronta com a Rua Catharina Rausch; forma uma inflexão de 90°24'28'' rumo Norte-Sul e mede 1,22 metros e confronta ao Oeste, com a Rua Arno Giehl; forma uma inflexão de 89°36'16'' rumo Oeste-Leste e mede 105,65 metros e confronta; ao Sul com a área remanescente de José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker; forma uma inflexão de 89°57'48'' rumo Sul-Norte e mede 1,22 metros e confronta ao Leste com a Rua Sede Campestre, até encontrar o ponto inicial ao Norte com o qual forma um ângulo interno de 90°02'12''. Não possui distância de esquina e lado da numeração.

Art. 2° Em permuta às frações descritas no artigo 1° desta Lei, o Município haverá de José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker uma fração de terras localizada no Bairro Industrial, Dois Irmãos/RS, que faz parte de um todo maior matriculado sob n° 11.580 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes características e medidas:

"Quarteirão: formado pelas Ruas Catharina Rausch, Sede Campestre, Pe. Valentin Weschenfelder e Caminho de Pedestre nº 34.

Uma área de terras com 235,05 m², sem benfeitorias de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 15,00 metros e confronta com a Rua Catharina Rausch; forma uma inflexão de 90°27'29'' rumo Norte-Sul e mede 15,67 metros e confronta ao Oeste, com área remanescente de José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker, forma uma inflexão de 89°37'19'' rumo Oeste-Leste e mede 15,00 metros e confronta com a Rua Arno Giehl, forma uma inflexão de 90°18'56'' rumo Sul-Norte e mede 15,67 metros e confronta ao Leste com área remanescente de José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker, até encontrar o ponto inicial ao Norte com o qual forma um ângulo interno de 89°36'16''. Não possui distância de esquina e lado da numeração.

Art. 3º Fica o Município de Dois Irmãos obrigado tão somente ao custeio das despesas com emolumentos e taxas de transmissão necessários para a transferência da fração descrita no artigo 2º, competindo aos permutantes José Carlos Vier e Maria Helena Vier Becker à responsabilidade pelos encargos da transmissão das áreas descritas no artigo 1º.

Art. 4º Da permuta aqui autorizada se declaram as partes satisfeitas e acordadas, não cabendo qualquer direito de indenização por eventual diferença entre as áreas permutadas.

Art. 5º A presente permuta oportunizará que o leito da Rua Catharina Rausch passe a apresentar o perfil transversal total de 13,78m, sendo 9,00m de leito, 3,00m de passeio na face norte e 1,78m na face sul.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.